



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO ADITIVO

**CONTRATO SGGD nº 040/2024
PROCESSO SGGD SEI nº 018.00024155/2024-64
CONTRATO PRODESP Nº PD024428**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SGGD Nº 040/2024 (PRODESP PD024428), FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, ABRANGENDO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

O Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL** inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.467.292/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rangel Pestana, 300 - 14º e 16º andar - CEP 01017-911, neste ato representada por seu Diretor de Administração Sr. **DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES**, nomeado pela Resolução de 12 de março de 2025, publicado no DOE de 13 de março de 2025, inscrito no CPF sob o nº 741.728.401-91 no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, sediada na Rua Águeda Gonçalves, 240, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO BARANDA CARDOSO**, Gerente, inscrito no CPF sob o nº 057.324.817-61, e pela Senhora **DAYANE BEZERRA SAMPAIO DE MESQUITA**, Coordenadora, inscrito no CPF sob o nº 007.240.811-19, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº 018.00024155/2024-64, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso IX da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais normas da legislação aplicável, resolvem em comum acordo prorrogar o celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 18/12/2024 foi celebrado o contrato SGGD nº 040/2024 (PRODESP PD024428), tendo por objeto a prestação de serviços de disponibilização dos Sistemas de Administração de Materiais e Patrimônio – SAM Estoque e Patrimônio, dentre outros compatíveis com a sua finalidade;
- b) que na Cláusula 2 do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite máximo de 10 (dez) anos;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal 14.133/2021;

c) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no documento (Autorização 0092466054) do Processo SEI - 018.00024155/2024-64.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SGGD nº 040/2024 (PRODESP PD024428), nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 18/12/2025 a 17/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo valor mensal estimado de R\$ 5.308,18 (cinco mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos), totalizando no período R\$ 31.849,08 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), cabendo a parcela de R\$ 2.910,94 (dois mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos) para 2025, e o saldo restante, de R\$ 28.938,14 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), para 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E, por estar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

São Paulo, na data da última assinatura digital.

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor da Diretoria de
Administração
Subsecretaria de Gestão e
Governo Digital

assinado digitalmente
BRUNO BARANDA CARDOSO
Gerente
Companhia de
Processamentos de Dados
do Estado de São Paulo -
PRODESP

assinado digitalmente
DAYANE BEZERRA SAMPAIO DE MESQUITA
Coordenadora
Companhia de Processamentos
de Dados do Estado de São
Paulo - PRODESP

TESTEMUNHAS

assinado digitalmente
RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe de Divisão de Contratos
CPF 324.698.958-39

assinado digitalmente
DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF 320.107.498-55



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 16/12/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 16/12/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita, Coordenador**, em 17/12/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso, Gerente**, em 17/12/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 18/12/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0092464243 e o código CRC CAFB642F.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ N.º: 62.577.929/0001-35

CONTRATO SGGD N.º 040/2024 - 1º Termo Aditivo

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE
Cargo: Secretário de Gestão e Governo Digital
CPF: 326.865.105-44

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:

Nome: DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Cargo: Diretor – Diretoria de Administração
CPF: 741.728.401-91
Assinatura: assinado digitalmente

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Cargo: Diretor – Diretoria de Administração
CPF: 741.728.401-91
Assinatura: assinado digitalmente

Pela contratada:

Nome: BRUNO BARANDA CARDOSO
Cargo: Gerente
CPF: 057.324.817-61
Assinatura: assinado digitalmente

Nome: DAYANE BEZERRA SAMPAIO DE MESQUITA
Cargo: Coordenadora
CPF: 007.240.811-19
Assinatura: assinado digitalmente

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Cargo: Diretor – Diretoria de Administração
CPF: 741.728.401-91
Assinatura: assinado digitalmente

GESTOR:

Nome: MARCELO NUNES PEREIRA

Cargo: Coordenador

CPF: 065.626.348-22

Assinatura: assinado digitalmente

FISCAL:

Nome: FRANCISLENE EVANGELISTA PAIVA

Cargo: Assistente IV

CPF: 294.904.668-16

Assinatura: assinado digitalmente

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 16/12/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita, Coordenador**, em 17/12/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso, Gerente**, em 17/12/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nunes Pereira, Coordenador**, em 18/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092464615** e o código CRC **153A9193**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ N.º: 62.577.929/0001-35

CONTRATO SGGD N.º 040/2024 - 1º Termo Aditivo

VALOR:

·R\$ 31.849,08 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos);

·OBJETO: prestação de serviços de disponibilização dos Sistemas de Administração de Materiais e Patrimônio – SAM Estoque e Patrimônio, dentre outros compatíveis com a sua finalidade.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente

DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES

Diretor da Diretoria de Administração

Subsecretaria de Gestão Corporativa

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092464881** e o código CRC **A7095F4B**.
